



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SETOR DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08
DE 2018 PARA A ADIÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GARARU – SE E A EMPRESA DC
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA – ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Manoel Vicente de Brito, S/N – Centro, Gararu/SE, CNPJ sob nº CNPJ nº 14.456.901/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela secretária **ROSE KELLY AMARAL FEITOSA**, portador da carteira de identidade nº 3.939.789-0 SSP/SE e CPF nº 044.356.355-18, e, residente e domiciliado Rua Jackson de Figueiredo, nº283, Centro – Gararu/SE, resolve modificar unilateralmente o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, para adição de dotação orçamentaria, conforme 1º Termo de Apostilamento, que reger-se-á pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da **Clausula Sexta – Dotação Orçamentária**, do 1º Termo Aditivo ao Contrato registrado e publicado através do nº 08 de 2018, por parte do Fundo Municipal de Assistência Social, visando adicionar nova dotação orçamentária, que passará a ter a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do período de prorrogação do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal, conforme abaixo:

12 – Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
20 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244.0006.4.018 – Bloco da gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
08.244.0006.4.018 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.001 – Fundo Nacional de Assistência Social

DOTAÇÃO SUBSTITUÍDA

02 – Executiva
2302 – Prefeitura Municipal de Gararu - Se
12100 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
2074 – Manutenção da secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.0010000 – Fundo Nacional de Assistência Social



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SETOR DE LICITAÇÃO**

DOTAÇÃO ADICIONADA:

12 – Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
20 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244.0006.4.018 – Bloco da gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
08.244.0006.4.018 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1311 – Transferência do FNAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08 de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU – SE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Gararu/Se, 29 de outubro de 2019.


ROSE KELLY AMARAL FEITOSA
Secretária Municipal de Assistência Social